

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÃO E ARTES
DEPARTAMENTO DE BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO

Camilly Sodré nº USP 1176500

**Acesso à Informação e Proteção às Mulheres: Um Estudo de Caso da Casa da Mulher
Brasileira**

SÃO PAULO

2024

Camilly Sodré nº USP 1176500

**Acesso à Informação e Proteção às Mulheres: Um Estudo de Caso da Casa da Mulher
Brasileira**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Departamento de Informação e Cultura da Escola de Comunicações e Artes, da Universidade de São Paulo, para a obtenção do título de bacharel em Biblioteconomia.

Orientação: Profa. Dra. Asa Fujino

SÃO PAULO

2024

Autorizo a reprodução e divulgação total ou parcial deste trabalho, por qualquer meio convencional ou eletrônico, para fins de estudo e pesquisa, desde que citada a fonte.

Catalogação na Publicação
Serviço de Biblioteca e Documentação
Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo
Dados inseridos pelo(a) autor(a)

Sodré, Camilly Rodrigues
Acesso à Informação e Proteção às Mulheres: Um Estudo
de Caso da Casa da Mulher Brasileira / Camilly Rodrigues
Sodré; orientadora, Asa Fujino . - São Paulo, 2024.
49 p.: il.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) -
Departamento de Informação e Cultura / Escola de
Comunicações e Artes / Universidade de São Paulo.
Bibliografia

1. Violência contra a mulher . 2. Fontes de
Informação. 3. Casa da Mulher Brasileira. I. Fujino ,
Asa. II. Título.

CDD 21.ed. - 020

Elaborado por Alessandra Vieira Canholi Maldonado - CRB-8/6194

CAMILLY RODRIGUES SODRÉ

**Acesso à Informação e Proteção às Mulheres: Um Estudo de Caso da Casa da Mulher
Brasileira**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Departamento de Informação e Cultura da Escola de Comunicações e Artes, da Universidade de São Paulo, para a obtenção do título de bacharel em Biblioteconomia.

Aprovado em: ___ / ___ / ___

Banca:

Nome: Profª Dra Asa Fujino

Instituição: Universidade de São Paulo - ECA

Nome: Prof. Dr. Marivalde Moacir Francelin

Instituição: Universidade de São Paulo - ECA

Nome: Prof. Dra. Adaci Aparecida Oliveira Rosa da Silva

Instituição: UNIMES-SP

AGRADECIMENTOS

Primeiramente agradeço a Deus, por ter sido minha força nos dias mais difíceis e minha esperança por dias melhores, sem Ele, não teria conseguido chegar onde estou.

Agradeço à minha orientadora, professora Asa, pela orientação, dedicação e paciência durante todo o processo desse trabalho.

Agradeço à minha banca, professor Marivalde e professora Adaci, pela disponibilidade de participação e pelo tempo dedicado à avaliação desse trabalho.

Agradeço a todos os professores e funcionários do CBD, que contribuíram para a conclusão dessa jornada acadêmica.

Agradeço à minha mãe e ao meu pai por todo o esforço que fizeram para que os filhos tivessem a oportunidade de estudar.

Agradeço à Casa da Mulher Brasileira e a SMDHC por terem me dado a oportunidade de realizar a pesquisa que fundamentou esse trabalho.

Agradeço ao meu noivo, Marcelo, por todo apoio e ajuda que me ofereceu no decorrer da escrita deste trabalho.

Agradeço a todos os meus amigos de vida, especialmente aqueles que trilharam comigo o caminho da adolescência para a vida adulta e que me acompanharam nas dúvidas e inseguranças entre o ensino médio e a graduação. Em especial, agradeço à Nanda, Julia, Gaby, Lucas, Ana e Isa e às minhas queridas primas, Victória e Michelly. Obrigada por confiarem em mim e por todo o apoio e palavras de otimismo durante o curso, e principalmente, na fase de escrita deste trabalho.

Agradeço à Júlia, Mirelle e Mateus, o "grupinho do caos", que surtou junto, mas fez a graduação ser mais leve e divertida. E a todos os meus colegas de biblio 021.

Agradeço a todos os profissionais com quem tive a oportunidade de trabalhar, que me mostraram como o universo da Biblioteconomia pode ser imenso.

Por fim, agradeço à Lilo, minha pequena vira-latinha, pelas alegrias que me proporcionou durante os momentos de desespero.

*A vida é imprevisível. Nem tudo está sob
nossa controle, mas estando com as pessoas
certas, você consegue lidar com tudo.*

- Amy Santiago

RESUMO

A violência contra a mulher é uma problemática histórica e persistente, que tem exigido a criação de política pública para o enfrentamento. A pesquisa é de caráter exploratório e tem como base referencial teórico sobre o tema, incluindo discussão sobre o contexto que culminou com a promulgação da Lei Maria da Penha, e análise das estratégias de divulgação de informações da Casa da Mulher Brasileira, um mecanismo que atua na prevenção, acolhimento e promoção de direitos às mulheres vítimas de violência. A pesquisa identifica as fontes de informação utilizadas para disseminação da informação sobre a Casa, por meio da busca de informações na web e de visita monitorada. O estudo parte do pressuposto que, embora o Brasil tenha avançado na criação de leis para proteger as mulheres, ainda é comum a “pobreza em informação”, o que dificulta o acesso das vítimas a seus direitos e aos serviços de apoio. Resultados apontam que, embora a Casa da Mulher Brasileira possua recursos significativos, problemas de comunicação e a dificuldade de acesso à informação sobre suas atividades prejudicam o alcance dos serviços prestados. Por fim, o trabalho busca refletir sobre o papel da Ciência da Informação no combate à violência contra a mulher, destacando a importância do acesso à informação como um direito fundamental para a promoção da cidadania e a prevenção da violência.

Palavras-chave: Violência contra a mulher; Fontes de Informação; Casa da Mulher Brasileira.

ABSTRACT

Violence against women is a historical and persistent issue that has required the creation of public policies to address it. This research is exploratory in nature and is based on a theoretical framework about the topic, including a discussion of the context that led to the enactment of the Maria da Penha Law, and an analysis of the information dissemination strategies of the Casa da Mulher Brasileira, a mechanism that works in the prevention, support, and promotion of rights for women victims of violence. The research identifies the sources of information used to spread information about the institution, through web searches and monitored visits. The study assumes that, although Brazil has made progress in creating laws to protect women, the lack of information is still common, which hinders victims' access to their rights and support services. Results indicate that, although the Casa da Mulher Brasileira has significant resources, communication problems and difficulties in accessing information about its activities hinder the reach of the services provided. Finally, the paper reflects on the role of Information Science in combating violence against women, highlighting the importance of access to information as a fundamental right for the promotion of citizenship and the prevention of violence.

Keywords: Violence against Woman; Sources of Information; Brazilian Women's House.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as mulheres.....	21
Figura 2 – Estrutura da Casa da Mulher Brasileira.....	29
Figura 3 – Primeiro <i>post</i> sobre a CMB no Instagram da SMDHC.....	31
Figura 4 – Segunda postagem em comemoração ao primeiro mês da CMB.....	32
Figura 5 – <i>Post</i> durante a pandemia com dados da CMB.....	33
Figura 6 – Informações básicas sobre a Casa da Mulher Brasileira.....	34
Figura 7 – <i>Post</i> Casa da mulher Brasileira em São Paulo.....	34
Figura 8 – <i>Post</i> em comemoração de 2 anos da CMB.....	35
Figura 9 – Página destinada a CMB no site da SMDHC.....	36
Figura 10 – Porta de Entrada das Mulheres na CMB.....	38

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	<u>10</u>
2. OBJETIVOS	<u>11</u>
2.1. Geral	<u>11</u>
2.2. Específico(s)	<u>11</u>
3. JUSTIFICATIVA	<u>12</u>
4. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	<u>14</u>
4.1 Tipos de violência	<u>16</u>
4.2 A Lei Maria da Penha	<u>18</u>
4.3 Políticas Públicas de Combate à Violência contra a Mulher	<u>19</u>
5. FONTE DE INFORMAÇÃO	<u>22</u>
5.1. Tipos de fontes de informação disponíveis para vítimas de violência	<u>23</u>
5.2 O papel da informação e do acesso à informação no apoio às vítimas de violência.	<u>25</u>
6. METODOLOGIA	<u>26</u>
7. RESULTADOS	<u>27</u>
7.1. A Casa da Mulher Brasileira	<u>27</u>
7.2 Informações sobre a Casa da Mulher Brasileira	<u>31</u>
7.3 Visita a Casa da Mulher Brasileira	<u>37</u>
8. PROPOSTAS PARA MELHORIAS	<u>40</u>
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	<u>42</u>
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	<u>44</u>

1. INTRODUÇÃO

Os direitos das mulheres na sociedade sempre foram de difícil alcance e demandaram muita luta, sendo ainda hoje uma problemática em ascensão. Tratando-se de Violência contra a Mulher, a questão ganha demasiada urgência nas políticas de combate. No cenário brasileiro, o enfrentamento da violência contra a mulher ganha força a partir dos movimentos feministas, mas é apenas com a sanção da Lei 11.340 de 7 de Agosto de 2006 que políticas de intervenção passam a ser criadas.

Conhecida como “Lei Maria da Penha”, a legislação visa a criação de mecanismos para coibir e prevenir a violência contra a mulher. O caminho para o desenvolvimento da lei foi árduo, em 1983 Maria da Penha Maia Fernandes foi vítima de lesão corporal e tentativa de homicídio, tendo como autor o próprio marido, Marco Antonio Heredia Viveros. O agressor alvejou Maria da Penha com uma arma de fogo pelas costas enquanto ela dormia, e em decorrência desse crime a vítima ficou paraplégica. Em uma nova tentativa, o agressor tentou eletrocutá-la durante o banho. Além disso, anteriormente, a vítima já havia sido espancada pelo marido diversas vezes. (Almeida; Borba, 2021, p. 145)

Passados 15 anos das agressões, o réu ainda estava pendente de julgamento. Em 1998, Maria da Penha, com o apoio de movimentos sociais feministas, encaminhou uma denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos (OEA) em busca de justiça. Somente em 2002, após mais de dezenove anos do crime, o agressor foi preso (Moraes, 2018, p. 15). O país recebeu uma condenação pela impunidade permitida pelo Estado, juntamente com uma recomendação para que o governo brasileiro criasse uma legislação adequada para proteger as mulheres.

É neste cenário que surgem os esforços para a criação de uma lei para coibir a violência contra a mulher. Em 31 de março de 2004, foi promulgado o Decreto nº 5.030¹, que institui o Grupo de Trabalho Interministerial para elaborar proposta de medida legislativa para coibir a violência doméstica contra a mulher, assim, em 07 de agosto de 2006, é promulgada a Lei no. 11.340, que recebeu o nome de Lei Maria da Penha.

Sendo assim, após o surgimento da Lei Maria da Penha, torna-se oficialmente crime os diferentes tipos de violência contra a mulher. Entretanto, apesar da expressiva mudança que a Lei Maria da Penha trouxe para o combate da violência contra a mulher na sociedade,

¹ BRASIL. Decreto nº 5.030, de 31 de março de 2004. Disponível em: <https://legisacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=5030&ano=2004&ato=315ETW61keRpWTf6e>. Acesso em: 15 jun. 2024.

elevando a problemática a uma questão de Estado, é notório que a Lei por si só não é capaz de extinguir os casos de violência, isso pois a existência da Lei sem informações torna-se pouco producente, diminuindo sua eficácia.

Assim, a partir desse marco, o Estado e os municípios passam a desenvolver políticas públicas com o intuito de prevenir e atender as vítimas de violência, dentre eles, o espaço da Casa da Mulher Brasileira, que busca a prestação de atendimento em várias esferas em um único lugar. Apesar dos múltiplos recursos que a instituição possui, ainda hoje as informações referentes aos serviços prestados são de difícil acesso, distanciando as mulheres do apoio necessário.

À vista disso, o presente trabalho busca verificar quais são as fontes de informação e as estratégias de comunicação utilizados pela instituição Casa da Mulher Brasileira de São Paulo, com o intuito de atingir as possíveis vítimas e conscientizar a sociedade. A análise foi realizada por meio da busca de informações na web e das informações obtidas por meio de visita monitorada à instituição.

No mais, a contribuição acadêmica do trabalho reside na reflexão sobre o papel da Ciência da Informação como agente social no estudo do acesso à informação e no combate de desafios coletivos.

2. OBJETIVOS

2.1. Geral

Traçar um panorama sobre as fontes e as estratégias de divulgação de informação sobre a Casa da Mulher Brasileira.

2.2. Específico(s)

1 - Identificar na literatura, a relação entre a questão da violência contra a mulher e as estratégias para apoio às mulheres, especialmente quanto às fontes de informação sobre o tema.

2 - Descrever o papel da Casa da Mulher Brasileira como política pública no combate à violência contra a mulher.

3 - Identificar as fontes e canais de comunicação utilizados para a disseminação de informação sobre a Casa da Mulher Brasileira.

3. JUSTIFICATIVA

Uma pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa DataSenado, em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência (OMV), divulgou que quase um terço das mulheres brasileiras já sofreu algum tipo de violência doméstica ou familiar (Instituto Datasenado, 2024a), entretanto, esse dado não incorpora os casos não denunciados, de forma que esses números podem alcançar proporções muito maiores.

A violência contra as mulheres ocorre em diferentes cenários, causando prejuízos à saúde física e psicológica da vítima. Entende-se por violência contra a mulher "[...] qualquer ato de violência de gênero que resulte ou possa resultar em danos ou sofrimentos físicos, sexuais ou mentais para as mulheres, inclusive ameaças de tais atos, coação ou privação arbitrária de liberdade, seja em vida pública ou privada" (Organização Pan-Americana da Saúde, 2024).

De acordo com dados revelados pela ONU no Mapa da Violência no Brasil de 2015, o país se encontra na quinta posição no ranking mundial de violência contra a mulher (Waiselfiz, 2015). Mesmo após a promulgação de Leis que reprimem a violência contra as mulheres, como a LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006², conhecida como Lei Maria da Penha, a LEI Nº 12.015, DE 7 DE AGOSTO DE 2009³, que compreende crimes relacionados à violência sexual como crimes contra a dignidade sexual e a LEI Nº 13.104, DE 9 DE MARÇO DE 2015⁴, que incluiu o feminicídio no rol dos crimes hediondos, o número de casos de violência seguem exorbitantes.

Isso pois, apesar do respaldo da Lei, pouco se tem acesso às informações que possibilitem a quebra do ciclo de violência, como aponta Neri e Mota (2024)

O desconhecimento e/ou a falta de Competência em Informação (Cinfo) quanto aos direitos das mulheres e as leis de proteção também podem colaborar para a perpetuação da violência, já que as vítimas podem não saber como buscar ajuda, como denunciar os agressores ou ainda sequer saber que estão sendo vítimas de uma violência. (Neri; Mota, 2024, p. 2)

Nos últimos anos, muitas organizações do poder público/privado se dedicaram a coletar informações estatísticas sobre a violência contra a mulher, e apesar da importância desses dados para a criação de políticas públicas, poucas informações têm de fato chegado ao público vulnerável, causando o que Chatman (1996, p. 197) denominou como “pobreza em

² BRASIL. **Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006.** Brasília, 2006. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm. Acesso em: 23 mai 2024.

³ BRASIL. **Lei n. 12.015, de 7 de agosto de 2009.** Brasília, 2009. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/112015.htm. Acesso em: 23 mai 2024.

⁴ BRASIL. **Lei n. 13.104, de 9 de março de 2015.** Brasília, 2015. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113104.htm. Acesso em 23 mai 2024.

informação”. A autora define a pobreza em informação como um mundo em que uma pessoa está indisposta ou é incapaz de resolver um problema crítico, pois não possuem informação que poderiam ajudá-la.

Uma pesquisa divulgada pela Associação Paulista de Magistrados (Apamagis) em conjunto com o Instituto de Pesquisas Sociais, Políticas e Econômicas (Ipespe) apontam o medo, a vergonha e a não confiança na justiça como os principais motivos pelos quais as mulheres que sofrem algum tipo de violência não procuram ajuda. (Associação Paulista de Magistrados, 2021). Assim, o acesso à informação na questão da violência contra a mulher é fundamental na prevenção e na penalização desses atos. Para isso, é necessário que haja conscientização para evitar e coibir a violência, de forma que as mulheres estejam atentas aos pequenos indícios e cientes de seus direitos e recursos disponíveis.

Dessa forma, a criação de políticas públicas voltadas para o enfrentamento dessa violência, como a Casa da Mulher Brasileira, representa um avanço do Estado para oferecer apoio integrado às vítimas. Entretanto, para que essas políticas sejam eficazes, é fundamental que as mulheres tenham acesso a informações precisas, confiáveis e acessíveis sobre seus direitos, os serviços disponíveis e as formas de buscar ajuda. Pois, segundo Ferreira e Cortês (2017, p. 27) “A informação possui o poder de interferir no processo de ressignificação de estruturas interiorizadas e na ampliação dos direitos sociais”.

Ainda, segundo Targino (1991)

A informação é, portanto, direito de todos. É um bem comum, que pode e deve atuar como fator de integração, democratização, igualdade, cidadania, liberdade, dignidade pessoal. Não há exercício de cidadania sem informação. Isto porque, até para cumprir seus deveres e reivindicar seus direitos, sejam eles, civis, políticos ou sociais, o cidadão precisa conhecer e reconhecer os e isto é informação. (Targino, 1991, p. 55)

Entende-se, portanto, a informação como princípio fundamental na promoção dos direitos. Posto isso, percebe-se que de nada adianta as iniciativas de combate à violência se as mesmas não possuem fortes recursos informacionais e canais de comunicação que possibilitem que as informações cheguem a quem mais precisa. A escolha da Casa da Mulher Brasileira como estudo de caso se deu em função de a instituição ser considerada uma das principais ferramentas do Governo Federal para proteger mulheres vítimas de violência (Cambaúva, 2024).

Martins, Cerqueira e Matos (2015, p. 32) apontam que o Projeto Casa da Mulher Brasileira consiste em um complexo que reúne todos os serviços especializados em um só lugar para atender mulheres em situação de violência de modo humanizado, ágil e eficaz. Entre os serviços oferecidos estão delegacia, juizado, defensoria, promotoria, equipes

psicossociais e de orientação para emprego e renda, além de brinquedoteca e área de convivência.

Sendo assim, o presente trabalho se justifica pela necessidade de traçar um panorama abrangente sobre as fontes de informação relacionadas à Casa da Mulher Brasileira, avaliando a qualidade e a acessibilidade dessas fontes, bem como os meios pelos quais elas são disseminadas ao público-alvo. Ainda, devido a importância desse espaço no combate à violência, compreender como essas informações chegam às mulheres em situação de vulnerabilidade pode contribuir para o aprimoramento das práticas informacionais dos serviços oferecidos pela Casa da Mulher Brasileira, garantindo que o suporte oferecido seja efetivo e alcance aquelas que mais precisam.

Por fim, ao investigar o papel da Casa da Mulher Brasileira como uma política pública central no combate à violência contra a mulher, este trabalho pretende destacar a importância da gestão da informação em contextos de apoio social, de forma que não apenas aborda uma questão social urgente, mas também oferece uma visão para a prática bibliotecária em cenários de assistência e proteção social.

4. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

A concepção do termo violência tem sua origem no latim *violentia*, que significa “abuso de força”, e também remete ao termo *violare*, cuja definição é o de “violar o respeito devido a uma pessoa.” (Castanho, 2023, p. 4272). Sendo assim, a violência contra a mulher pode ser definida como: “[...] aquela exercida pelos homens contra as mulheres, em que o gênero do agressor e o da vítima estão intimamente unidos à explicação desta violência. Dessa forma, afeta as mulheres pelo simples fato de serem deste sexo [...]” (Casique; Furegato, 2006, p. 2)

Ainda, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra as Mulheres, de 1994, aponta a violência contra as mulheres como um grave atentado aos direitos humanos, às liberdades fundamentais e define como violência contra a mulher, “[...] qualquer ato ou conduta baseada no gênero que cause morte, dano, sofrimento físico, sexual e psicológico, tanto na esfera pública ou privada” (Guimarães, 2021, p. 34) e ressalta que a violência não está restrita a um determinado grupo racial, étnico ou classe social, ela está presente em todos os aspectos e vivência das mulheres.

Sobre a violência contra a mulher, Sousa, Uchôa e Barreto (2024), apontam que:

[...] as mulheres padecem com isso desde a infância até a velhice; da analfabeto à pós-graduada; em casa, na rua ou no trabalho, independentemente da profissão; com

ou sem deficiência; da assalariada à milionária; por um familiar, um parceiro íntimo, atual ou ex, ou um desconhecido; no público ou no privado; do dano físico ao psicológico; a despeito da etnia ou orientação sexual. A violência contra a mulher assola o mundo, do país desenvolvido ao subdesenvolvido, do religioso ao laico. (Sousa; Uchôa; Barreto, 2024, p. 2)

Historicamente a violência contra a mulher ocorre devido à mentalidade machista e misógina enraizada na sociedade, que perpetua as desigualdades de gênero e reforça a ideia de que as mulheres são inferiores aos homens, justificando atos de violência como uma forma de manutenção de poder. Ritt, Cagliari e Costa (2015) apontam que “Devido à relação de poder e à dominação que existe no relacionamento afetivo, geralmente o agressor detém, em relação à mulher que ele agride, a força física e o poder econômico, passando a manipulá-la, violá-la e agredi-la psicologicamente, moralmente e fisicamente.” (Ritt, Cagliari e Costa (2015, p. 6).

Ainda, Porto e Bucher-Maluschke (2012, p. 299) reforçam que “Existem homens que batem nas mulheres com as quais estabelecem relações afetivo-sexuais por sentirem-se com esse poder e existem as mulheres que se submetem porque esse seria seu papel dentro das sociedades de formação patriarcal”. Dessa forma, o problema já se encontra profundamente enraizado nas estruturas sociais e culturais, onde o poder e a dominação masculina são vistos como normais e até necessários para manter a ordem social. Esse contexto perpetua a ideia de que a violência é um meio legítimo de afirmar o controle masculino, enquanto as mulheres são condicionadas a aceitar a opressão como parte de seu papel na sociedade.

Sobre o agressor, Castanho (2023, p. 4275) descreve o como em sua maioria homens, de qualquer perfil, desde o mais sério e culto ao menos desfavorecido. No entanto, os crimes contra as mulheres são frequentemente cometidos por homens cultos, com boa reputação e que parecem acima de qualquer suspeita, vistos como cavalheiros no ambiente social e de trabalho. Por isso, quando uma mulher denuncia a violência, as pessoas ao redor dela costumam não acreditar, pois é difícil associar a imagem de um homem culto e respeitado a um criminoso e agressor.

Tal descrição apresenta mais um dos impasses encontrados por mulheres vítimas de violência, a dissonância entre a imagem pública e o comportamento privado do agressor, que contribui para a perpetuação da violência, pois a sociedade tende a proteger e acreditar na figura do homem respeitável, enquanto desacredita ou minimiza o sofrimento da vítima.

Além da dissonância entre a imagem do agressor, as crenças populares que normalizam atitudes violentas representam outro obstáculo significativo para as vítimas, dentre elas Queiroz *et al* (2019) apontam o pensamento “[...] de que “em briga de marido e

mulher não se mete a colher”. Esse simples ditado ocultou o sofrimento e até mesmo a morte de muitas mulheres ao longo dos anos” (Queiroz *et al*, 2019, p. 6).

Percebe-se, portanto, que a violência contra a mulher é uma questão que permeia a sociedade, sendo normalizada por crenças populares que contribuem para sua perpetuação e invisibilidade. Somente no ano de 2023 o Brasil registrou 114.848 denúncias de violência contra a mulher, um aumento de mais de 30% em relação ao ano anterior (Borges, 2024). Embora o aumento de casos seja preocupante, o crescimento no número de denúncias indica uma maior conscientização das mulheres sobre a violência e seus direitos, o que representa um avanço importante na luta contra a violência.

4.1 Tipos de violência

A violência contra a mulher pode se manifestar de diversas formas. O artigo 7º da Lei n.º 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) define os tipos de violência, sendo eles:

São formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras: I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal; II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos; IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades; V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (Brasil, 2006, Art. 7º)

A violência física se caracteriza por atos que causam lesões corporais à vítima, como: “[...] socos, tapas, pontapés, empurrões, arremesso de objetos, queimaduras etc., visando, desse modo, ofender a integridade ou a saúde corporal da vítima, deixando ou não marcas aparentes, naquilo que se denomina, tradicionalmente, *vis corporalis*.” (Cunha; Pinto, 2021, p. 91 *apud* Arruda; Bueno, 2022, p. 879).

Além da violência física, outro tipo de agressão frequentemente enfrentado pelas mulheres é a violência psicológica, marcada por agressões mais sutis, pois, diferente da anterior, ela não deixa marcas, porém causa enorme prejuízo ao emocional da vítima. Moura (2023) estabelece que violência psicológica pode incluir: “[...] ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, ridicularização, intimidação, chantagem, limitação do direito de ir e vir”. Como consequência, a autora evidencia que as vítimas podem desenvolver hipervigilância, dor, angústia, incapacidade de tomar decisão, perda de concentração e memória, prejuízo à sua saúde psicológica e à sua liberdade de autodeterminação, ainda, em casos mais graves a vítima pode ter quadros de estresse pós-traumático, depressão, ansiedade e outros danos à saúde mental. (Moura, 2023)

Percebe-se a violência psicológica como uma agressão de difícil reconhecimento, que, por vez, a própria vítima pode encontrar dificuldade em identificar, mas que pode causar um enorme prejuízo ao emocional e psicológico da mulher. Fonseca e Lucas (2006, p. 9) apontam o isolamento como uma de suas principais formas de manifestação da violência. Isso ocorre porque, através do afastamento, o agressor enfraquece a rede de apoio e afasta a vítima de seu convívio social, de forma que ela se torna cada vez mais dependente dele. Além disso, Casique e Furegato (2006, p. 4) apontam que as vítimas de violência psicológica “[...] muitas vezes, pensam que o que lhes acontece não é suficientemente grave e importante para decidir-se por atitudes que possam impedir esses atos, incluindo denunciá-los aos órgãos competentes. Algumas vítimas acreditam que não teriam crédito, caso denunciassem seu agressor.”

Outra forma de violência contra a mulher é a violência sexual, que se caracteriza como qualquer forma de prática sexual sem consentimento, através de “[...] uso de força, intimidações, chantagens, manipulações, ameaças ou qualquer outro mecanismo que anule ou limite a vontade pessoal, como, por exemplo, forçar a prática de atos sexuais que lhe desagradem ou criticar seu desempenho sexual, e até obrigá-la a ter relações sexuais com outras pessoas” (Fonseca e Lucas, 2006, p. 9). Ainda Guimarães e Pedroza (2015) complementam que a violência sexual vai além da relação sexual não desejada, “[...] incluindo também a limitação ou anulação do exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos, como forçar o aborto ou o uso de método contraceptivo.” (Guimarães; Pedroza, 2015, p. 262)

Já a violência patrimonial é marcada pela “[...] dissipaçāo dos bens ou imóveis da mulher, provocando uma diminuição de seu patrimônio pessoal.” (Santos, 2020, p. 116), ainda, Arruda e Bueno (2022, p. 882) complementam que um dos fatores que estão

relacionados com a violência patrimonial é a dependência financeira, o que gera submissão e dificulta que as vítimas saiam do relacionamento. As autoras apontam que os agressores tendem a utilizar esse tipo de violência para deixar a vítima sem saída, de forma que tal agressão normalmente ocorre de forma paralela com outros tipos de violência.

O último tipo de violência abrangida é a violência moral, em que o agressor tende a violar a vítima através de difamações, calúnias e injúrias. Arruda e Bueno (2022) ressaltam que esses crimes insultam a honra e dignidade da mulher, através de xingamentos e invenções de histórias. Ainda, “A violência moral é uma das formas mais comuns de dominação da mulher. Xingamentos públicos e privados minam a autoestima e expõem a mulher perante amigos e familiares, contribuindo para seu silêncio” (Fernandes, 2013, p. 133).

Com tantas formas de violência, entende-se a dificuldade encontrada pelas mulheres para se perceber como vítimas de tal situação. Moura (2023) salienta que esta pode ser mais facilmente identificada por meio da aplicação do Formulário Nacional de Avaliação de Risco⁵ desenvolvido pela Polícia Civil, que normalmente é aplicado no momento da denúncia, mas que pode ser utilizado pela própria vítima para avaliar sua situação.

4.2 A Lei Maria da Penha

Após as agressões e tentativa de homicídio sofridas por Maria da Penha Maia Fernandes por seu marido, Marco Antonio Heredia Viveros, e a condenação do Brasil pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, intensificou-se a necessidade de criação de leis mais robustas em defesa da mulher. Nesse contexto, foi criada a Lei Maria da Penha (n.º 11.340/2006), com o objetivo de desenvolver mecanismos eficazes para coibir a violência contra as mulheres.

Segundo Pasinato (2010, p. 220), as medidas previstas na Lei Maria da Penha podem ser organizadas em três eixos principais: criminais, voltados à punição dos agressores; proteção da integridade física e dos direitos das mulheres, que incluem medidas de urgência e assistência, abrangendo atendimentos psicológico, jurídico e social; e prevenção e educação, que buscam combater a reprodução social da violência e da discriminação de gênero.

Essas dimensões de enfrentamento — o combate, a proteção e a prevenção — devem ser entendidas como parte de uma política pública multidisciplinar, articulada entre os Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, que “[...] deverão atuar por meio de políticas

⁵ Disponível em:
<https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/conteudo/arquivo/2019/07/ab16d15c52f36a7942da171e930432bd.pdf>

públicas, programas e serviços direcionados ao atendimento a mulheres em situação de violência.” (Pasinato, 2015, p. 536).

Ainda, segundo a Organização das Nações Unidas, a Lei Maria da Penha é considerada uma das três mais avançadas do mundo no combate à violência contra a mulher, pois estabelece medidas protetivas de urgência para as vítimas e prevê a criação de estruturas essenciais para sua efetivação (Instituto Maria da Penha, 2018). Além disso, Martins e Franklin (2019, p. 5) destacam como um dos pontos fortes da lei a inclusão de cinco tipos de violência contra as mulheres, tornando-a mais abrangente e capaz de proporcionar maior proteção às vítimas.

Apesar dos benefícios mencionados, a aplicação da lei ainda enfrenta desafios, como a burocracia na emissão de medidas protetivas e a insuficiência de investimentos em equipamentos de acolhimento das vítimas, que, apesar dos avanços, ainda não atendem plenamente à demanda (Martins; Franklin, 2019, p. 9).

Uma das mudanças mais significativas trazidas pela Lei Maria da Penha foi a elevação do combate à violência contra a mulher ao status de política pública, permitindo uma intervenção mais robusta do Estado na proteção das mulheres (Almeida e Borba, 2022, p. 155). A partir daí, foram criados diversos mecanismos de proteção e conscientização, não só para as mulheres vítimas, mas para toda a sociedade.

4.3 Políticas Públicas de Combate à Violência contra a Mulher

Como mencionado anteriormente, a Lei Maria da Penha possibilitou a criação de políticas públicas voltadas para a educação, proteção e atendimento de mulheres vítimas de violência. Essa legislação foi fundamental para fortalecer a rede de apoio e promover a conscientização social sobre a gravidade da violência de gênero. A partir dela, diversas iniciativas governamentais foram implementadas, com o objetivo não apenas de punir os agressores, mas também de oferecer suporte às mulheres, garantindo-lhes acesso integrado e humanizado a serviços de saúde, assistência social e justiça.

Pasinato (2010) destaca que, para a efetiva aplicação da lei, é imprescindível “[...] a integração entre a polícia, o judiciário e os diferentes serviços nas áreas de segurança, saúde, assistência jurídica, médica, psicológica, entre outras, que prestam atendimento a mulheres em situação de violência.” (Pasinato, 2010, p. 221). Assim, reitera-se a necessidade de políticas públicas integradas que forneçam um amparo completo às vítimas.

A autora contextualiza que, nos anos 1980, surgiram as primeiras ações de assistência às mulheres vítimas de violência, com a criação dos SOS-Mulher, grupos organizados por movimentos feministas para ajudar as mulheres a saírem de situações de violência. Ainda na década de 80, foi implementada a primeira política pública voltada ao atendimento de mulheres, com a criação das Delegacias da Mulher. Na década seguinte, novas medidas foram adotadas, como a abertura de casas-abrigo e dos primeiros centros de referência para atendimento às mulheres. Contudo, apesar da importância dessas estruturas, ainda havia falta de integração e de um plano linear de desenvolvimento (Pasinato, 2015, p. 535).

Entre 1985 e 2002, a criação de Delegacias de Defesa da Mulher e Casas-Abrigo foi a principal política de enfrentamento à violência contra as mulheres. Com a criação da Secretaria de Políticas para as Mulheres, em 2003, surgiram novos serviços para enfrentar a violência contra as mulheres, como os Centros de Referência de Atendimento às Mulheres, as Defensorias da Mulher, os Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor, as Promotorias Especializadas, e a proposta de construção de Redes de Atendimento às mulheres em situação de violência (Brasil, 2011).

Com a formulação de dois Planos Nacionais de Políticas para Mulheres, o enfrentamento à violência contra as mulheres passou a exigir a atuação de diferentes setores. Dessa forma, as iniciativas de combate à violência se expandiram além das áreas de segurança e assistência social, buscando a colaboração de diversas esferas do Estado para garantir o direito das mulheres a uma vida sem violência (Brasil, 2011). Ademais, a criação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher reforçou a cooperação entre os governos federal, estaduais e municipais no planejamento de ações voltadas para erradicar a violência contra as mulheres.

Essa política também destaca que o enfrentamento não deve se restringir apenas ao combate à violência, mas deve englobar as dimensões de prevenção, assistência e garantia dos direitos das mulheres.

Figura 1: Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as mulheres

Figura 1: Eixos Estruturantes da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres



Fonte: Brasil, 2011

Destaca-se a importância da integração entre os quatro eixos para um enfrentamento eficaz. Nesse contexto, a criação de uma rede de atendimento coordenada surge como uma ação essencial para apoiar as mulheres, com o objetivo de melhorar a qualidade do atendimento e desenvolver estratégias de prevenção mais eficazes.

Conforme descrito na Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, a Rede de Atendimento à Mulher em Situação de Violência é composta por diversas estruturas que oferecem suporte integral. Entre elas estão os Centros de Referência de Atendimento à Mulher; Casas-Abrigo; Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs); Instituto Médico Legal; Defensorias da Mulher; Juizados de Violência Doméstica e Familiar; a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180; e Serviços de Saúde voltados para o atendimento de casos de violência sexual e doméstica, entre outros (Brasil, 2011).

Em agosto de 2013, foi instituído o ‘Programa Mulher Viver sem Violência’, com o objetivo de ampliar os serviços públicos voltados às mulheres em situação de violência e articular a rede de serviços nas áreas da saúde, justiça, assistência social e promoção da autonomia financeira. O Programa Mulher, Viver sem Violência possui seis estratégias de ação, são elas: 1. Criação da Casa da Mulher Brasileira; 2. Ampliação da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180; 3. Criação dos Centros de Atendimento às Mulheres nas Fronteiras Secas; 4. Organização e Humanização do Atendimento às vítimas de violência sexual; 5. Implantação das Unidades Móveis de Atendimento às Mulheres do Campo e da Floresta (Rodoviárias e Fluviais); e 6. Realização de Campanhas Continuadas de Conscientização. (Guimarães, 2021, p. 38)

Como parte do programa, em 2015, foi inaugurada a primeira Casa da Mulher Brasileira, integrando, em um mesmo espaço, serviços especializados para os mais diversos tipos de violência contra as mulheres (Bigliardi; Antunes; Wanderbroocke, 2015, p. 276).

Atualmente, o Ministério das Mulheres é o principal órgão responsável pelas políticas públicas voltadas para o enfrentamento à violência contra a mulher. Entre as iniciativas atuais estão: o Programa Brasil sem Misoginia; o Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios; o Programa Mulher Viver sem Violência; a Casa da Mulher Brasileira; a Casa da Mulher Indígena; o Ligue 180; os Organismos de Políticas para as Mulheres; e a Política de Contratação de Mulheres em Situação de Violência (Brasil, 2024).

5. FONTE DE INFORMAÇÃO

A constante demanda por informações é uma necessidade que acompanha a sociedade em todas as suas épocas, e cada vez mais, com a quantidade de informações existentes, torna-se mais difícil o encontro do material desejado. Com isso, os usuários estão sempre em busca de fontes de informações confiáveis e de fácil acesso.

Entende-se por fonte de informação “[...] qualquer recurso que responda a uma demanda de informação por parte dos usuários, incluindo produtos e serviços de informação, pessoas ou redes de pessoas, programas de computador, etc.” (BIREME, 2001). Ainda, para Oliveira e Ferreira (2009, p. 70) “As fontes são documentos, pessoas ou instituições que fornecem informações pertinentes a determinada área, fatores essenciais para se produzir conhecimento”, sendo assim, o conceito de fonte de informação é amplo e cada vez mais abarca novos recursos, como os meios digitais.

Para Cunha (2001, p. 9), as fontes de informação podem ser divididas em três tipos:

- a) documentos primários: contêm, principalmente, novas informações ou novas interpretações de ideias e/ou fatos acontecidos; alguns podem ter o aspecto de registro de observações (como, por exemplo, os relatórios de expedições científicas) ou podem ser descritivos (como a literatura comercial);
- b) documentos secundários: contêm informações sobre documentos primários e são arranjados segundo um plano definitivo; são, na verdade, os organizadores dos documentos primários e guiam o leitor para eles;
- c) documentos terciários: têm como função principal ajudar o leitor na pesquisa de fontes primárias e secundárias, sendo que, na maioria, não trazem nenhum conhecimento ou assunto como um todo, isto é, são sinalizadores de localização ou indicadores sobre os documentos primários ou secundários, além de informação factual [...] (Cunha, 2001, p. 9)

Na história, as fontes de informação são marcadas desde as pinturas rupestres, que buscavam registrar seus conhecimentos e atividades através das pinturas, posteriormente,

novos recursos foram surgindo, como papiro, o couro de um animal, a argila, a tabuleta de cera, a pintura e outros suportes que serviram para o registro de informação e que puderam ser utilizados como fontes. (Araujo; Fachin, 2015, p. 85)

Com o advento das tecnologias de informação e comunicação (TIC) os novos recursos de fontes de informação se tornaram mais expressivos. Para Baggio; Costa; Blattmann (2016, p. 35) “[...] a internet permitiu a explosão da literatura, por meio de novos formatos e canais de comunicação, eliminando, inclusive, as barreiras geográficas.”, ainda, as autoras salientam que os meios eletrônicos (internet) abrangem todos os três tipos de fontes: primárias, secundárias e terciárias, tornando-se nos dias atuais uma das maiores fontes de informação.

Sendo assim, “Fonte de informação pode ser qualquer coisa, tem a característica de informar algo para alguém, por esse motivo é abrangente a sua aplicação” (Araujo; Fachin, 2015, p. 83).

Ainda, entende-se que cada fonte de informação é suscetível a diferentes estratégias de comunicação, que buscam uma divulgação de informação eficaz e proporcionam uma relação entre fontes e usuários, sendo fundamental para a utilização do vasto volume de dados disponíveis. Segundo Santos *et al* (2021, p. 2) “As estratégias de comunicação possibilitam a construção simbólica em que as pessoas recebem, processam e produzem sentidos em suas vidas.”. Isso implica que as estratégias de comunicação não apenas facilitam o acesso à informação, mas também desempenham um papel crucial na forma como os indivíduos interpretam e utilizam essas informações para tomar decisões e construir novos conhecimentos.

5.1. Tipos de fontes de informação disponíveis para vítimas de violência

No contexto da violência contra a mulher, fontes de informação confiáveis são essenciais, tanto para fornecer um panorama preciso dos casos, quanto para garantir que o conhecimento sobre o assunto seja disseminado de forma acessível ao público mais vulnerável, sendo fundamental o uso de estratégias de divulgação que alcancem a todos.

Apesar dos avanços proporcionados pela Lei Maria da Penha, uma pesquisa do Instituto DataSenado (2024b) revelou que 75% das 21,7 mil mulheres entrevistadas conhecem pouco ou nada sobre essa legislação. Esse dado indica que os recursos informacionais utilizados para divulgar informações sobre o tema ainda são insuficientes e alcançam apenas uma parcela limitada da população.

Em 2021, a Lei nº 14.232 estabeleceu a Política Nacional de Dados e Informações sobre a Violência contra as Mulheres, visando, entre outros objetivos, “[...] reunir, organizar, sistematizar e disponibilizar dados e informações atinentes a todos os tipos de violência contra as mulheres” (Brasil, 2021). Sendo assim, cabe ao Estado a disponibilização de informações que sejam acessíveis, precisas e atualizadas, a fim de pautar a criação de políticas públicas eficazes, orientar a sociedade e alertar mulheres em vulnerabilidade sobre riscos e direitos.

Para tanto, o uso de fontes torna-se fundamental na divulgação do conhecimento. No cenário de violência contra a mulher, Silva (2021), traz um panorama exemplificado de fontes de informações sobre a temática, dentre eles: as leis vigentes para o enfrentamento da violência contra a mulher; artigos e teses publicados sobre o tema nos repositórios institucionais das universidades; notícias veiculadas em revistas, sites e telejornais; sites de organizações governamentais e não governamentais e órgãos policiais, judiciais, Defensorias Públicas, Ministérios Públicos etc (Silva, 2021, p. 45).

Como recurso informacional, a autora ressalta que o meio para a disseminação dessas informações é majoritariamente digital, dentre os exemplos apresentados, todos se encontravam *online*. Tanto em *websites* quanto em redes sociais (Instagram, Facebook, Twitter e Youtube etc). Os órgãos governamentais e não governamentais se utilizam dos veículos para a divulgação de: manuais, cartilhas, documentos jurídicos, pactos nacionais, decretos, diretrizes, materiais informativos (vídeos, artigos, dossiês e documentários), informações sobre as redes de atendimento, informações sobre os direitos das mulheres e redes de apoio, informações sobre eventos nacionais e locais sobre o tema, notícias, dados estatísticos, guia sobre os serviços públicos, projetos sociais, além da realização de campanhas educativas visando a compreensão da população para a gravidade da questão (Silva, 2021, p. 46-55).

De acordo com dados do *Data Report Brazil* (2023), produzido em parceria com a *Meltwater* e *We Are Social*, as redes sociais mais utilizadas pelos brasileiros são respectivamente: Whatsapp (93,4%), Instagram (89,8%) e Facebook (86,8%), sendo assim, é esperado que tais plataformas sejam priorizadas como fontes de informação e consequentemente que haja a criação de estratégias de comunicação para cada uma delas.

Ressalta-se que, por se tratar de um assunto de extrema relevância social, o uso da internet como fonte de informação torna-se muito favorável, visto que é um recurso que proporciona facilidade e rapidez no acesso e compartilhamento de informações. Entretanto, cabe um adendo quanto a utilização desses recursos informacionais, pois é necessário

considerar que nem todas as mulheres em situação de violência possuem infraestrutura e as competências necessárias para encontrar e acessar essas informações, de forma que as estratégias e fontes utilizadas precisam ser pensadas para propiciar o acesso por diversos públicos.

Ainda, Carvalho (2022) reforça que a informação é um recurso essencial no enfrentamento da violência contra a mulher, pois “[...] tanto a Administração Pública quanto a sociedade de uma forma geral demandam informações de qualidade para que seja possível enfrentar a violência contra a mulher, o que se expressa em ações de conscientização, de prevenção e de combate ao problema” (Carvalho, 2022, p. 4)

5.2 O papel da informação e do acesso à informação no apoio às vítimas de violência.

A informação desempenha um papel crucial na proteção de mulheres em situação de violência, pois possibilita tanto a compreensão do que está sendo vivenciado quanto a conscientização sobre os direitos disponíveis. Além de apoiar as vítimas, a disseminação de informações é vital no âmbito social, esclarecendo a todos sobre a importância do enfrentamento desse problema.

Dado o papel central que a informação desempenha no enfrentamento da violência, é crucial entender como ela pode ser aplicada em diferentes estágios de prevenção. Neri e Mora (2024) destacam que "O acesso a pesquisas, notícias, relatos e panoramas sobre a extensão do problema torna as pessoas mais inclinadas a agir e apoiar iniciativas de combate a esse crime, promovendo a responsabilidade social" (Neri e Mora, 2024, p. 2).

Guaraldo, Santos e Melo (2021) divide prevenção da violência em vertentes, sendo: primária, secundária e terciária, onde em cada uma delas cabe o papel da informação como recurso. Na situação primária a informação é destinada à população em geral, com foco na mudança da visão social. Na secundária visa informar os indivíduos em elevada situação de risco. Por fim, a terciária visa intimar sobre intervenções de longo prazo como programas de apoio às vítimas ou de responsabilização do agressor (Guaraldo, Santos e Melo, 2021, p. 3). Dessa forma, a aplicação da informação em cada estágio de prevenção reforça sua capacidade de transformar a realidade das vítimas.

Além disso, Neri e Mora (2024, p 2) afirmam que a informação é essencial para quebrar o ciclo de silêncio, pois a falta de conhecimento sobre os direitos das mulheres pode contribuir para a continuidade da violência, uma vez que as vítimas podem não saber como

procurar ajuda, como denunciar os agressores, ou até mesmo não reconhecer que estão sendo alvo de violência. Além disso, os autores apontam que a divulgação de recursos disponíveis são essenciais no suporte e proteção às mulheres e que estes devem estar disponíveis a todas as mulheres, “[...] inclusive àquelas que vivem em áreas rurais, ribeirinhas e demais comunidades marginalizadas.” (Neri; Mora, 2024, p.3).

Em suma, a informação não apenas empodera as mulheres ao garantir que elas conheçam seus direitos, mas também mobiliza a sociedade em torno de um problema urgente. A disseminação eficaz de conhecimento é, portanto, um pilar indispensável na luta contra a violência de gênero, assegurando que todos os segmentos da população, independentemente de sua localização ou condição social, possam acessar os recursos necessários para proteção e apoio.

6. METODOLOGIA

A metodologia adotada neste trabalho consiste em dois métodos principais. Primeiro, foi realizado um estudo exploratório e descritivo baseado na revisão e análise de literatura selecionada. O levantamento bibliográfico ocorreu nas bases de referência SciELO, Base de Dados em Ciência da Informação (Brapci), e Google Scholar, por se tratarem de bases que contemplam vários aspectos do tema, são de fácil acesso e possibilitam pesquisa e recuperação de diferentes textos que cobrem o assunto de forma satisfatória. As palavras-chave utilizadas foram: Violência contra a mulher; Lei Maria da Penha; Políticas públicas; Fontes de informação; Violência doméstica; Casa da Mulher Brasileira e Informação. As buscas foram realizadas de forma combinada, utilizando conectores booleanos.

Após a construção do referencial teórico, a segunda fase do estudo consistiu em uma pesquisa qualitativa sobre as fontes de informação referentes à Casa da Mulher Brasileira, um importante alicerce da política pública brasileira no enfrentamento da violência contra a mulher. A coleta de dados incluiu pesquisa na *web* para identificar fontes e canais de divulgação sobre os serviços da Casa da Mulher e entrevistas semi-estruturadas com a coordenadora da Casa para compreender quais fontes informacionais são utilizadas pela instituição para comunicação com o público.

O trabalho foi dividido em quatro etapas: (1) levantamento bibliográfico e construção do referencial teórico, (2) análise das fontes de informação sobre a Casa da Mulher Brasileira

encontradas na *web*, (3) coleta de dados sobre divulgação de informação na instituição, (4) análise dos resultados obtidos.

7. RESULTADOS

7.1. A Casa da Mulher Brasileira

A Casa da Mulher Brasileira (CMB) é um dos eixos do Programa “Mulher, Viver sem Violência” e tem como objetivo ser um espaço dedicado a oferecer suporte e proteção a mulheres que enfrentam situações de violência e vulnerabilidade. Inaugurada em várias cidades do Brasil, essa iniciativa visa centralizar serviços essenciais, como atendimento psicológico, jurídico e social, em um ambiente acolhedor e seguro.

Segundo as Diretrizes e Protocolos de Atendimento, a CMB é:

Um espaço de acolhimento e atendimento humanizado que tem por objetivo geral prestar assistência integral e humanizada às mulheres em situação de violência, facilitando o acesso delas aos serviços especializados, além de garantir condições para o enfrentamento da violência, a emancipação e autonomia econômica a essas mulheres (BRASIL, 2015, p. 14).

Esse ambiente foi criado para garantir que as mulheres possam buscar ajuda de forma integrada e simplificada. A importância desse espaço vai além do atendimento individual, ele representa um avanço na luta contra a violência de gênero, pois concentra em um único lugar todos os serviços públicos especializados para mulheres em situação de violência, promovendo a articulação e a integração dos atendimentos. Isso evita que as vítimas precisem percorrer diferentes locais, o que, muitas vezes, leva à desistência do processo ou à revitimização, conforme apontado na literatura por Guimarães (2021).

Um dos principais diferenciais da Casa da Mulher Brasileira é o atendimento multidisciplinar. As equipes são compostas por profissionais de diversas áreas, que trabalham em conjunto para oferecer um acompanhamento mais eficaz e humanizado. Isso é fundamental, pois muitas vezes as mulheres que enfrentam violência não precisam apenas de proteção, mas também de suporte emocional e assistência para reconstruir suas vidas. Em um cenário em que a violência contra a mulher continua sendo uma realidade preocupante, a Casa da Mulher Brasileira possui um papel importante na recuperação da vida de muitas mulheres.

Inaugurada em 11 de novembro de 2019, a Casa da Mulher Brasileira de São Paulo, constitui um serviço da rede de enfrentamento à violência contra as mulheres. Com um espaço de 3.659 m² e atendimento 24 horas por dia, a Casa, localizada na Rua Vieira

Ravasco, 26, Cambuci, São Paulo (SP), oferece serviços integrais e humanizados para mulheres em situação de violência. É a primeira desse modelo no Estado de São Paulo e a sétima no país (São Paulo, 2024).

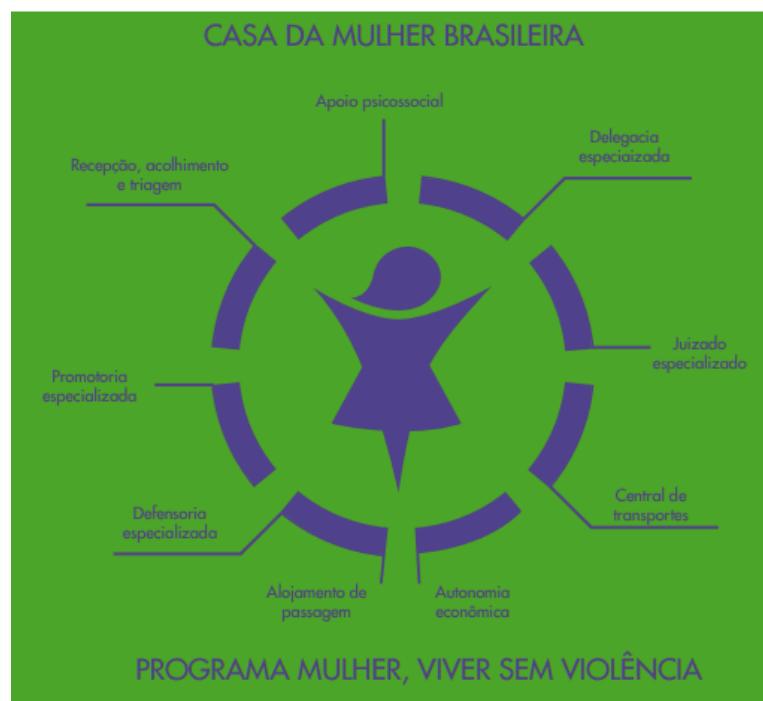
No dia 12 de setembro de 2024 foi realizada uma visita a Casa da Mulher Brasileira, de São Paulo. A visita durou 1h e foi acompanhada pela coordenadora da CMB. A instituição possui algumas divisões, e foi possível conhecer por um breve *tour*, os serviços prestados por cada setor. A princípio a casa é dividida em duas alas, sendo: Ala Amarela ou área administrativa da Casa e a Ala Lilás ou Ala de atendimento às mulheres, onde ficam as psicólogas e assistentes sociais, além das salas de atendimento individuais e brinquedoteca com educadoras para as crianças.

A estrutura da Casa foi desenvolvida para atender as mulheres em todas as etapas pelas quais poderão passar, incluindo no mesmo espaço diferentes serviços e órgãos de atendimento às mulheres, sendo eles:

- **Recepção:** Este é o espaço onde a mulher recebe o primeiro atendimento. Informações pessoais e dados sobre a situação de violência são coletados para que ela possa ser encaminhada ao suporte adequado.
- **Acolhimento e triagem:** Nesta área, a equipe multidisciplinar formada por psicólogas e assistentes realizam escuta ativa para entender a situação de violência enfrentada pela mulher, orientando-a sobre os próximos passos e encaminhando-a para os serviços apropriados dentro da CMB.
- **Apoio Psicossocial:** O serviço de Apoio Psicossocial (equipe multidisciplinar) presta atendimento psicossocial continuado às mulheres, dá suporte à equipe de Recepção (por meio da realização do acolhimento e triagem), e monitora o atendimento prestado pelos demais serviços
- **Brinquedoteca:** A Casa dispõe de uma Brinquedoteca, onde educadoras cuidam das crianças enquanto as mães recebem o atendimento necessário.
- **Delegacia:** A CMB de São Paulo é integrada à 1^a Delegacia de Defesa da Mulher (DEAM), uma unidade da Polícia Civil especializada na prevenção, proteção e investigação de crimes de violência contra mulheres. O atendimento na DEAM está disponível 24 horas por dia, inclusive em feriados e finais de semana.
- **Defensoria Pública:** Este serviço orienta as mulheres sobre seus direitos e oferece assistência jurídica, contando com advogadas que acompanham todas as etapas do processo judicial, seja cível ou criminal. O atendimento ocorre de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

- **Ministério Públíco:** O MP é responsável por promover a ação penal em casos de violência contra mulheres e acompanhar os processos no sistema de Justiça, garantindo a aplicação da lei. O atendimento é de segunda a sexta, das 9h às 17h.
- **Tribunal de Justiça:** O Juizado/Vara é encarregado de processar, julgar e executar as causas conforme a Lei Maria da Penha. Uma juíza avalia os casos e determina medidas urgentes, como concessão de medidas protetivas, busca e apreensão e prisão do agressor. O atendimento ocorre de segunda a sexta, das 9h às 19h.
- **Alojamento de passagem:** A Casa possui dois quartos que podem acomodar até 20 mulheres e crianças, permitindo que as vítimas permaneçam por até 48 horas antes de serem encaminhadas para um abrigo sigiloso ou centro de acolhimento.
- **Programa Guardiãs Maria da Penha:** A Guarda Civil Metropolitana oferece suporte em chamados e na execução das medidas judiciais emitidas pelo Sistema de Justiça, com atendimento 24 horas, sete dias por semana.
- **Central de Transporte:** Este serviço facilita o deslocamento das mulheres atendidas na Casa da Mulher Brasileira para outros serviços da Rede de Atendimento, como saúde, assistência social (CRAS e CREAS), medicina legal e abrigamento.
- **Promoção da autonomia econômica:** Este programa visa proporcionar autonomia econômica às mulheres por meio de educação financeira, qualificação profissional e inserção no mercado de trabalho. Mulheres sem condições de sustento próprio ou de seus filhos podem solicitar inclusão em programas de assistência e inclusão social.

Figura 2: Estrutura da Casa da Mulher Brasileira



Fonte: Brasil, 2015

Dessa forma, a CMB busca prestar um atendimento integral às mulheres vítimas de violência, facilitando a articulação entre as diferentes ações e proporcionando um local seguro. Além dos serviços prestados no local, a Casa possui parceria com outros serviços - médicos e assistenciais, para acompanhar a mulher em todo o processo. Ainda, no momento da visita estava sendo montado um espaço do Instituto Médico Legal - IML, que fará parte dos serviços prestados. Assim, a CMB se mostra como uma instituição revolucionária e uma política fundamental no enfrentamento à violência contra a mulher.

Em síntese, a Casa da Mulher Brasileira representa um marco significativo na luta contra a violência de gênero, ao oferecer um espaço acolhedor e integral para mulheres em situação de vulnerabilidade. A estrutura multidisciplinar da CMB, que centraliza diversos serviços essenciais, é fundamental para garantir um atendimento eficaz e humanizado, permitindo que as mulheres recebam apoio em todas as etapas. A variedade de serviços disponíveis reforça a relevância da CMB como uma política pública crucial, destacando sua função transformadora na vida de tantas mulheres. A continuidade e o fortalecimento de políticas públicas para que essas iniciativas cheguem a todas as mulheres são essenciais para um futuro mais seguro e igualitário da mulher brasileira.

7.2 Informações sobre a Casa da Mulher Brasileira

A Casa da Mulher Brasileira representa uma iniciativa vital na luta pelos direitos das mulheres, oferecendo serviços de apoio e acolhimento em um único espaço. Contudo, a efetividade dessa proposta pode ser comprometida pela falta de divulgação e informação, especialmente nas plataformas digitais.

As redes sociais são uma ferramenta poderosa para a disseminação de informações e engajamento comunitário, sendo consideradas hoje um dos maiores recursos para o acesso à informação, pois, possibilitam que as instituições se comuniquem diretamente com a população, de forma ágil, desburocratizada, tornando a informação acessível e conferindo maior visibilidade ao tema para a sociedade em geral.

Buscando entender o uso das redes sociais na divulgação de informações sobre a CMB, foi feita uma análise de todos os posts do Instagram da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania⁶, desde junho de 2019, quando a conta foi criada, visto que a CMB não possui nenhuma rede social própria. A Coordenadora da Casa indicou que as redes da SMDHC são o principal canal digital de disseminação de informação. Durante essa investigação foi possível notar que, apesar da ampla gama de temas abordados, a Casa da Mulher Brasileira foi mencionada em apenas alguns poucos posts.

A primeira postagem sobre a CMB ocorreu no dia 11 de novembro de 2019, data em que houve a inauguração da Casa. Além do pequeno texto, que não apresenta muitas informações sobre a instituição, observou-se o uso de um link de redirecionamento para o site, onde há uma notícia na íntegra sobre a Casa, e que apresenta de forma sucinta os serviços. Tal ação não nos parece ser uma boa forma de propagar a informação, visto que há uma dificuldade para que o usuário possa acessá-lo.

Figura 3: Primeiro *post* sobre a CMB no Instagram da SMDHC

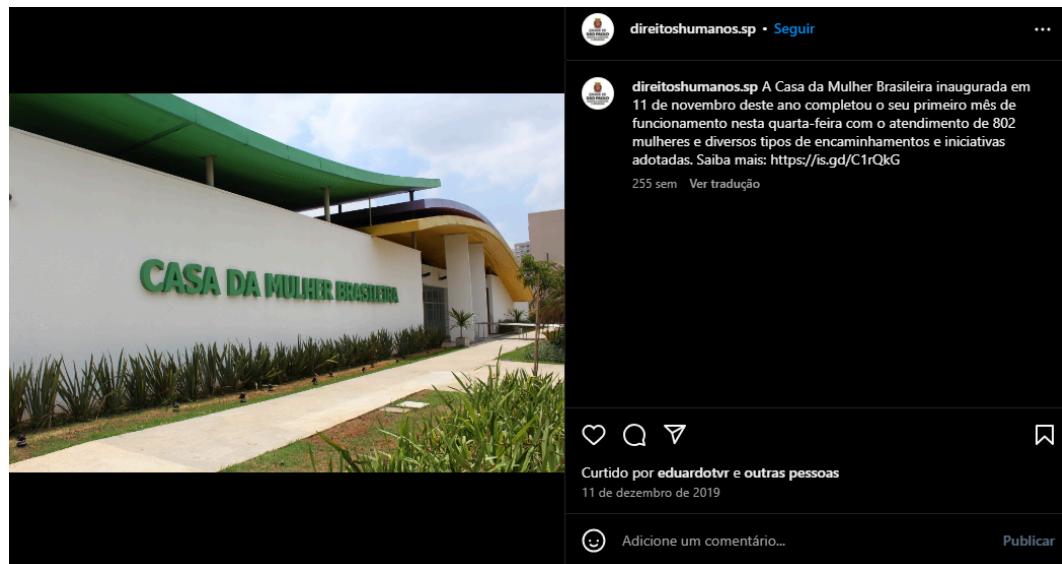
⁶ Disponível em: <https://www.instagram.com/direitoshumanos.sp/>



Fonte: Instagram da SMDHC

Um mês após a inauguração, no dia 12 de dezembro de 2019, uma nova postagem foi incluída na página da Secretaria. Além da fotografia da fachada da Casa, a legenda trazia apenas a informação de que em um mês foram realizados 802 atendimentos, e novamente o recurso de link para o site foi utilizado, dificultando o acesso a mais informações.

Figura 4: Segunda postagem em comemoração ao primeiro mês da CMB



Fonte: Instagram da SMDHC

Com a Pandemia, o uso das ferramentas digitais se tornou ainda mais fundamental na divulgação de informações, principalmente sobre saúde e segurança. Houve nesse período uma publicação voltada para a disseminação de informações sobre o acolhimento de

mulheres vítimas de violência, e o mesmo post foi publicado em inglês e espanhol, com o intuito de atingir todos os públicos. Na imagem há informações sobre a Casa da Mulher Brasileira, porém sem grandes orientações sobre todos os serviços prestados.

Figura 5: Post durante a pandemia com dados da CMB



Fonte: Instagram da SMDHC

A próxima publicação referente à Casa, que foi a que mais trouxe informações, se refere a um vídeo⁷ do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, publicado em 24 de abril de 2020 com o intuito de conscientizar sobre a violência contra a mulher durante a pandemia e apresentar a CMB como recurso, com diversos serviços disponíveis. Foi possível observar outras publicações relacionadas com a violência contra a mulher, como *posts* explicativos sobre os tipos de violência, um teste para identificação de violência contra a mulher e o “violentômetro”, um infográfico que ajuda a ilustrar a progressão de violência que costuma ocorrer numa relação abusiva. Todas as postagens foram realizadas no Agosto Lilás, durante a campanha de conscientização pelo fim da violência contra a mulher, no ano de 2021.

No mês de outubro de 2021 foi incluída uma postagem sobre Dia Nacional de Luta Contra à Violência à Mulher (10/10), na qual é citada a CMB, em uma das imagens do carrossel, porém sem muitas informações.

⁷ Disponível em: https://www.instagram.com/p/B_Yk-HNn6gv/

Figura 6: Informações básicas sobre a Casa da Mulher Brasileira



Fonte: Instagram da SMDHC

Ainda em 2021, há mais duas publicações específicas sobre a Casa da Mulher Brasileira, sendo a segunda em comemoração aos dois anos da inauguração da Casa em São Paulo.

Figura 7: Post Casa da mulher Brasileira em São Paulo



Fonte: Instagram da SMDHC

Figura 8: Post em comemoração de 2 anos da CMB



Fonte: Instagram da SMDHC

Após este mês, outras publicações referentes à violência contra a mulher foram identificadas nos anos de 2021 e 2022, mas não houve nenhuma referência direta à Casa da Mulher. O cenário muda um pouco no dia 8 de março de 2023, quando foi postado um vídeo⁸ com a presença da coordenadora de Políticas para as Mulheres que visa apresentar a instituição e os serviços por ela prestados. De todos os conteúdos encontrados, o vídeo foi o material mais informativo do período, porém, devido ao grande número de publicações sobre os diversos assuntos que são de competência da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), informações sobre a CMB acabam sendo pouco notadas, se tornando uma fonte com muita diversidade de informações e um recurso informacional de difícil acesso.

Por fim, a última menção à Casa é de maio de 2023, e se refere a um vídeo⁹ que trata da visita de uma comitiva de representantes do governo do Egito para debater políticas para as mulheres. No ano de 2024 não foi encontrada nenhuma menção específica à CMB. Ressalta-se ainda que a SMDHC possui um destaque intitulado “Mulheres”, onde ficam disponíveis alguns dos posts referentes ao tema, entretanto, a CMB só aparece em um dos stories, e traz apenas endereço e telefone.

Um outro canal observado foi o site da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, onde só foi possível encontrar uma aba intitulada “Casa da Mulher Brasileira”, mas que traz poucas informações sobre o atendimento prestado.

⁸ Disponível em: <https://www.instagram.com/p/CpikTjsMu4A/>

⁹ Disponível em: <https://www.instagram.com/p/Cso7Y3SLm6E/>

Figura 9: Página destinada a CMB no site da SMDHC

Início > Secretarias > Direitos Humanos > Mulheres > **Equipamentos**

A Coordenação

Quem é Quem

Rede de Proteção

REDE DE ATENDIMENTO SMDHC

Casa da Mulher Brasileira

Casas da Mulher

Postos Avançados

Unidade Móvel

Casas de Acolhimento

Assistência Social

Saúde

Segurança e Justiça

Sobre Mulheres

Legislação

Publicações

Programas

Auxílio Aluguel

Não se Cole

COASSED

Saiba mais

Casa da Mulher Brasileira

Atendimento integral as mulheres em situação de violência

Quarta-feira, 17 de Abril de 2024 | Horário: 12:48

Inaugurada em 11 de novembro de 2019, a Casa da Mulher Brasileira, na cidade de São Paulo, possui 3.659 m² e atende 24 horas por dia, oferecendo serviços integrais e humanizados para mulheres em situação de violência. É a primeira desse modelo no Estado de São Paulo e a sétima no país.

As mulheres em situação de violência que procuram a Casa da Mulher Brasileira encontram serviços de acolhimento e escuta qualificada, por meio de uma equipe multidisciplinar, que oferece atendimento psicossocial e brinquedoteca, para crianças de zero a 12 anos.

As usuárias do equipamento contam com transporte para serviços de saúde e rede socioassistencial, quando necessário; além de alojamento de passagem, com acolhimento provisório para os casos de iminência de morte.

A Casa da Mulher Brasileira também disponibiliza o atendimento:

- da **Delegacia de Defesa da Mulher** (DDM), com ações de prevenção, proteção e investigação dos crimes de violência doméstica. A DDM fica aberta 24 horas, sete dias por semana.
- do **Tribunal de Justiça de São Paulo**, com o Juizado/Vara especializada de violência doméstica e familiar contra a mulher. Uma juiza julga e determina as medidas urgentes necessárias, como conceder medida protetiva, determinar busca e apreensão e decretar a prisão da pessoa agressora; funciona de segunda a sexta, das 9h às 19h.
- da **Guarda Civil Metropolitana**, que atende com um destacamento do programa Guardiã Maria da Penha dando suporte no cumprimento das medidas judiciais expedidas pelo Sistema de Justiça; atendimento 24 horas, sete dias por semana.
- da **Defensoria Pública**, com orientação as mulheres sobre seus direitos e assistência jurídica. Toda mulher tem direito a um advogado. A defensora pública também tira dúvidas, informa sobre situações de risco e explica sobre o andamento do caso. O serviço funciona de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.
- do **Ministério Públíco**, órgão responsável pelo acompanhamento dos casos no sistema de Justiça, para garantir que a lei seja cumprida. O MP Funciona de segunda a sexta, das 9h às 17h.

Endereço
Rua Vieira Rivasco, 26, Cambuci, São Paulo (SP).
Horário de funcionamento: 24 horas

Atendimento em Libras para mulheres surdas na Central de Intermediação
Contato: (11) 3275-8000.

Fonte: Site Prefeitura de São Paulo

Percebe-se, portanto, que a presença digital da CMB é escassa. Não há informações regulares sobre os serviços disponíveis, eventos ou campanhas de conscientização, e essa ausência pode estar impedindo que muitas mulheres que necessitam de ajuda tenham conhecimento sobre a CMB e seus recursos. A falta de informação sobre a Casa da Mulher Brasileira nos meios digitais pode ter várias consequências prejudiciais, como:

- Aumento da situação de vulnerabilidade:** O desconhecimento de ações públicas em defesa da mulher pode contribuir para a manutenção de padrões nocivos de violência contra as mulheres por parte de seus companheiros, ao mesmo tempo em que não favorece a busca de apoio pelas mulheres vítimas de violência que continuam sem acesso a informações claras sobre onde buscar ajuda.

- **Dificuldade de Acesso aos serviços:** A ausência de informações sobre como chegar ou utilizar os serviços dificulta ou até impede que mulheres em situação de vulnerabilidade possam buscar apoio em momentos críticos, o que contribui para agravar problemas físicos e psicológicos, especialmente para mulheres com filhos menores. .
- **Invisibilidade de Problemas:** A ausência de informações sobre o número de casos atendidos, pode contribuir para mascarar o problema da violência e da desigualdade de gênero, e influenciar na definição de estratégias mais adequadas para solução de problemas
- **Dificulta o compartilhamento de experiências:** A ausência de informação dificulta a comunicação entre as vítimas e consequentemente a formação de grupos de apoio.

Essa falta de conteúdo específico sobre uma instituição tão vital é preocupante. A Casa da Mulher Brasileira desempenha um papel fundamental no apoio às mulheres vítimas de violência e na promoção da igualdade de gênero. Em um contexto onde a luta pelos direitos das mulheres se torna cada vez mais relevante, a escassez de visibilidade e engajamento nas redes sociais pode ser interpretada como uma subvalorização dessa questão crucial, e ainda, impedir que a informação sobre a disponibilização dos serviços chegue até as mulheres mais vulneráveis.

Em síntese, promover uma presença digital robusta e acessível é fundamental para garantir que todas as mulheres tenham conhecimento e acesso aos serviços que a Casa da Mulher Brasileira oferece, de forma que essa política pública tão necessária possa cumprir seu papel no combate a violência contra a mulher.

7.3 Visita a Casa da Mulher Brasileira

A visita à Casa da Mulher Brasileira (CMB) proporcionou uma oportunidade não apenas para conhecer o espaço, mas também para compreender algumas questões relacionadas à divulgação de informações sobre os serviços oferecidos. A coordenadora da CMB, explica que, embora a percepção de aumento da violência doméstica seja comum, na realidade, o que tem ocorrido é uma maior visibilidade das fontes de informação sobre esses casos. Ela destaca que a comunicação com as mulheres tem dado mais coragem àquelas em situação de violência, encorajando-as a se manifestarem.

Apesar dos avanços no combate à violência contra a mulher, ainda é evidente a lacuna na comunicação com essas mulheres, especialmente em situações de vulnerabilidade. A

coordenadora aponta que muitas pessoas que chegam à Casa mencionam desconhecimento sobre a complexidade dos serviços oferecidos. "É uma divulgação 'de formiguinha', principalmente por se tratar de um tema que ninguém quer abordar", afirma a coordenadora.

Em relação aos canais de divulgação da Casa, a coordenadora explica que a principal razão pela qual a CMB não tem uma presença ativa nas redes sociais é a natureza sigilosa do local. O único canal de informação online são as redes da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, que buscam garantir o máximo de discrição, evitando expor tanto as mulheres quanto as profissionais que trabalham ali. Como um importante aliado na divulgação, o ônibus Lilás tem um papel fundamental: percorrer diferentes áreas da cidade, indo para os extremos ou grandes eventos, com o objetivo de divulgar os serviços da Casa e oferecer atendimentos. Além disso, muitas mulheres chegam à CMB encaminhadas por centros de referência ou postos avançados da rede de atendimento.

O fluxograma de entrada das mulheres na CMB está previsto nas Diretrizes do Programa Mulher, Viver sem Violência, mas observa-se que, em grande parte, as mulheres chegam por encaminhamentos, e não por conhecimento próprio sobre a Casa. Isso revela a limitação da divulgação, que ainda não alcança a maioria das mulheres que poderiam ser atendidas. A coordenadora enfatiza que o compartilhamento de informações por meio do "boca a boca" e do "falar sobre a Casa" é essencial para a disseminação dessa informação.

Figura 10: Porta de Entrada das Mulheres na CMB



Fonte: Brasil, 2015

No entanto, devido ao estigma que envolve o tema, a divulgação continua sendo um desafio. A coordenadora reforça a importância de uma maior conscientização sobre a CMB, ressaltando:

“É fundamental que as pessoas entendam o que é essa Casa. Porque, ao menos, eu nunca vi uma grande reportagem explicando realmente o que acontece aqui. E olha que já fiz várias reportagens sobre a Casa, mas, assim, você não vê isso no Jornal Nacional, por exemplo. Não falam sobre a Casa de forma clara, mostrando tudo o que acontece aqui dentro, os serviços, os profissionais que trabalham aqui. Mas acabamos esbarrando na questão do sigilo...”

além disso, sugere que o uso de uma conta em rede social, com rigoroso controle sobre exposições, seria uma alternativa interessante para divulgar os serviços da Casa, considerando que esse é um canal de fácil acesso para o público em geral.

Atualmente, considerando os recursos disponíveis, como o site e o Instagram da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, ainda há a sensação de que o tema é tratado de forma muito ampla, dentro de um contexto geral sobre os direitos das mulheres. A coordenadora observa:

“Isso aqui é para mulheres vítimas de violência, o que você pode fazer, onde, o que você pode procurar, quais são os nossos serviços, sabe? É minuciar um pouco as coisas para as pessoas que lerem terem uma visualização maior do que é o serviço. É terem fácil acesso, tipo um link, para você clicar lá e já aparece tudo, sobre o auxílio aluguel, sobre o projeto Pode Entrar, sobre a questão de busca e apreensão, sobre os serviços que tem aqui da Defensoria, do Ministério Público e do Tribunal de Justiça, das guardiãs Maria da Penha, que tem aqui também, e isso não tá lá, tá genérico, atendimento à mulher e só.”

De forma geral, a visita à CMB permitiu um melhor entendimento sobre a instituição e sobre a lacuna informacional que ainda há a respeito da Casa e dos serviços prestados. Nota-se que, além dos esforços já realizados, é fundamental que haja um investimento contínuo em estratégias de comunicação que alcancem de maneira mais eficiente as mulheres em situação de violência. A ampliação das formas de divulgação e a criação de canais mais acessíveis, considerando a realidade das vítimas e respeitando o sigilo necessário, é um passo importante para garantir que os serviços da Casa da Mulher Brasileira cheguem a quem realmente precisa.

Essa abordagem não só ajudaria a fortalecer a rede de apoio, mas também conscientizar a sociedade sobre a importância desse espaço na luta pela equidade e pelo respeito aos direitos humanos, sendo uma ferramenta poderosa na luta contra a violência doméstica.

8. PROPOSTAS PARA MELHORIAS

Como visto, a Casa da Mulher Brasileira tem um papel crucial na luta contra a violência de gênero, no entanto, um dos maiores desafios observados é a baixa visibilidade digital e a limitada divulgação dos serviços prestados, o que pode comprometer a efetividade da política pública, pois, a falta de informação ampla e acessível dificulta o conhecimento por parte das mulheres que poderiam se beneficiar dos serviços.

Com base na análise do uso das redes sociais e nas observações durante a visita à CMB, é possível identificar lacunas significativas na divulgação dos serviços e na comunicação com o público-alvo. A falta de presença digital e de conteúdo informacional limita o alcance da CMB, deixando muitas mulheres sem acesso a informações importantes sobre como buscar apoio.

Sendo assim, com o intuito de melhorar a visibilidade da Casa da Mulher Brasileira, e proporcionar fácil acesso às informações sobre os serviços disponíveis, de forma a aumentar a eficácia no enfrentamento à violência doméstica e promover a autonomia das vítimas, seria interessante que algumas ações fossem tomadas, como:

- **Criação de um Canal Exclusivo nas Redes Sociais:** Para superar as limitações de visibilidade nas redes sociais da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania (SMDHC), propõe-se a criação de uma conta oficial e exclusiva para a Casa da Mulher Brasileira em alguma rede social, preferencialmente no Instagram, a exemplo das contas da CMB de São Luís¹⁰, no Maranhão. Essa conta seria gerida com a devida atenção ao sigilo e à segurança das mulheres atendidas, com conteúdos cuidadosamente planejados para divulgar os serviços, campanhas de conscientização e relatos de impacto.
- **Utilização de canal de comunicação direto:** Sendo o *whatsapp* a rede com maior alcance de público, um número de contato com a CMB disponibilizado através de outros meios, permitiria um canal de comunicação ágil e direto para mulheres em situação de vulnerabilidade.
- **Página própria dentro do site da Prefeitura:** Para centralizar as informações, criar um página dedicada somente à Casa da Mulher Brasileira, com informações claras sobre os serviços, horários de atendimento, orientações jurídicas, psicossociais e detalhes sobre o processo de acolhimento.

¹⁰ Disponível em: <https://www.instagram.com/casadamulherbrasileirama/>

- **Transparéncia nas Informações:** A Casa precisa ser sua própria fonte de informações, sendo responsável pela divulgação mais detalhada dos serviços prestados. Além das postagens gerais sobre violência de gênero, é essencial criar conteúdos que expliquem, de forma clara e acessível, os serviços da CMB (atendimento psicológico, jurídico, defensorias, brinquedoteca, alojamento de passagem, etc).
- **Atualização Regular de Conteúdos:** A Casa deveria adotar uma estratégia de publicação frequente, incluindo atualizações sobre o número de atendimentos, serviços disponíveis, e até mesmo histórias de mulheres que conseguiram superar situações de violência, contadas de forma anônima, para inspirar outras mulheres.
- **Parcerias com Influenciadores e Mídia:** Estabelecer parcerias com influenciadores digitais, especialmente aqueles que atuam nas áreas de direitos humanos, pode ampliar o alcance da CMB. A partir da criação de conteúdos com explicação detalhada de seus serviços, contribuiria para aumentar a conscientização sobre o espaço e os recursos disponíveis.
- **Utilização de Ferramentas Offline:** Considerando que muitas mulheres em situação de violência podem ter dificuldades de acesso às redes sociais, é essencial intensificar a divulgação offline por meio de campanhas comunitárias, distribuição de material informativo e cartazes em centros de saúde, escolas, delegacias, pontos de ônibus, bibliotecas e outras instituições públicas. Além disso, o uso de recursos assíncronos, que possam ser acessados sem uso de rede, como podcasts, pode ser uma forma de atingir o público.

Desse modo, acredita-se que ao aplicar essas melhorias, a CMB não só fortalecerá sua presença no combate à violência contra a mulher, mas também contribuirá para uma sociedade mais informada e consciente, no qual as vítimas possam contar com o apoio necessário para reconstruir suas vidas.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Entende-se, portanto, que a informação desempenha um papel central no enfrentamento da violência contra a mulher, sendo um recurso indispensável para a proteção, empoderamento e conscientização tanto das vítimas quanto da sociedade em geral. Como destacado por diversos autores, como Silva (2021), Carvalho (2022) e Neri e Mora (2024), a

disseminação de informações sobre os direitos das mulheres, as leis de proteção, os serviços de apoio e os mecanismos de denúncia é fundamental para garantir que as vítimas possam reconhecer sua situação e acessar o suporte necessário.

A Lei Maria da Penha e a Política Nacional de Dados e Informações sobre a Violência contra as Mulheres são marcos importantes que contribuem para organizar e disponibilizar essas informações, mas os dados apontam que ainda existe uma lacuna significativa nas estratégias de comunicação desse tipo de informação.

No caso da Casa da Mulher Brasileira, apesar de se tratar de uma iniciativa fundamental para o fortalecimento dos direitos das mulheres e a luta contra a violência de gênero, ainda é notório que há uma insuficiência informacional sobre o papel da instituição e os serviços prestados. A visita à CMB evidenciou que a integração de serviços, o atendimento humanizado e a multidisciplinaridade são pontos positivos dessa instituição, no entanto, a falta de informação foi uma grande problemática observada recorrentemente durante a pesquisa.

O pouco que se viu nas redes sociais da Prefeitura de São Paulo e da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania compromete a eficácia da disseminação de conhecimento sobre a Casa, sendo essencial que haja um esforço concentrado para melhorar a divulgação e a acessibilidade das informações sobre a CMB, garantindo que todas as mulheres conheçam os recursos disponíveis e possam buscar ajuda.

A utilização de fontes digitais, como sites, redes sociais e recursos offline, são meios eficazes, porém é essencial que essas informações sejam acessíveis a diversos públicos, considerando as limitações de infraestrutura e habilidades digitais de algumas mulheres. A literatura sugere que, para efetivamente combater a violência, as fontes de informação devem ser não apenas amplas e diversificadas, mas também claras, objetivas e facilmente acessíveis.

Além disso, o papel da informação na prevenção primária, secundária e terciária, é crucial para alterar percepções sociais sobre a violência de gênero, identificar sinais precoces, apoiar a reabilitação das vítimas e a responsabilização dos agressores. A falta de conhecimento sobre os direitos das mulheres pode contribuir para o ciclo de violência, tornando essencial que a sociedade, de maneira geral, seja conscientizada sobre a gravidade do problema e os recursos disponíveis.

Neste contexto, entende-se que a Ciência da informação pode ter um papel importante na melhoria das estratégias e canais de disseminação de informações sobre a Casa da Mulher Brasileira, através da realização de estudos sobre as dificuldades tanto por parte do produtores de informação, quanto dos prestadores de serviço para conceber formas de

produção de informação e seleção de canais de comunicação mais adequados para atingir o público para quem os serviços são destinados, e, por outro lado, estudos na perspectiva das potenciais usuárias dos serviços e suas dificuldades de manifestação em momentos críticos.

Enquanto profissionais da informação, o bibliotecário pode atuar na melhoria das condições de acessibilidade da informação, seja ela em plataformas físicas ou digitais; na curadoria das informações mais relevantes e na organização da informação para que atenda a vários perfis. Também é possível atuar em processos educativos tanto para capacitar as mulheres a buscarem seus direitos e sobre como acessar os serviços da CMB, além de contribuir também para a sensibilização do problema pela população; e, por fim, o profissional bibliotecário também pode atuar na produção e análise de dados informacionais sobre a Casa, de modo a entender as necessidades informacionais das mulheres que chegam à CMB.

Em síntese, a Ciência da Informação pode desempenhar um papel relevante na melhoria da comunicação, organização e disseminação de informações sobre a Casa da Mulher Brasileira, e consequentemente no combate à violência contra a mulher. A falta de visibilidade digital e de informações acessíveis limita o acesso das mulheres aos serviços essenciais oferecidos pela CMB, de forma que ao adotar práticas da biblioteconomia, como a organização e curadoria da informação, e desenvolver produtos e serviços de acordo com características do público a quem se dirige, considerando linguagem de comunicação e conteúdo informacional mais adequados, é possível ampliar a eficácia das fontes de informação dessa importante política pública.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, E. V. L.; BORBA, F.. A Lei Maria da Penha: uma política pública brasileira de combate à desigualdade de gênero. **Debate feminista**, Cidade do México, v. 64, p. 144-165, 2022. <http://dx.doi.org/10.22201/cieg.2594066xe.2022.64.2355>. Disponível em: http://www.scielo.org.mx/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2594-066X2022000200144&lng=es&nrm=iso. Acesso em 15 jun. 2024.

ARAÚJO, N. C.; FACHIN, J.. Evolução das Fontes de Informação. **BIBLOS**, Florianópolis, v. 29, n. 1, p. 81-96, 2015. Disponível em: <https://periodicos.furg.br/biblos/article/view/5463> . Acesso em: 18 jun. 2024.

ARRUDA, L.; BUENO, M. S. Violência contra a mulher: o aumento de casos e a diminuição das denúncias durante o isolamento social frente a pandemia do COVID-19. **Academia de Direito**, [S. l.], v. 4, p. 871–894, 2022. DOI: <https://doi.org/10.24302/acaddir.v4.3881>. Disponível em: <https://www.periodicos.unc.br/index.php/acaddir/article/view/3881>. Acesso em: 02 ago. 2024.

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MAGISTRADOS/IPESPE. **Relatório Jus Barômetro**: barômetro da justiça de São Paulo - Edição 2 - Violência contra a mulher. 2021. Disponível em: <https://apamagis.org.br/wp-content/uploads/2022/08/RELATO%CC%81RIO-JUSBaro%CC%82metroSP-Viole%CC%82ncia-contra-a-Mulher-21-Set-2021 -FINAL.pdf>. Acesso em 23 mai 2024.

BAGGIO, C. C.; COSTA, H.; BLATTMANN, U.. Seleção de tipos de fontes de informação. **Perspectivas em Gestão & Conhecimento**, João Pessoa, v. 6, n. 2, p. 32-47, dez. 2016. Disponível em: <https://brapci.inf.br/#/v/50946> . Acesso em: 12 jun. 2024.

BIGLIARDI, A. M; ANTUNES, M. C.; WANDERBROOCKE, A. C. N.S.. O impacto das políticas públicas no enfrentamento à violência contra a mulher: implicações para a Psicologia Social Comunitária. **Boletim Academia Paulista de Psicologia**, v. 36, n. 91, p. 262-285, 2016. Disponível em: LEI N° 14.232, https://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-711X201600020003. Acesso em: 10 ago. 2024.

BIREME. **Guia 2001 de desenvolvimento da Biblioteca Virtual em Saúde**. São Paulo, 2001. Disponível em: <http://www.bireme.br/crics5/E/guiabvs.htm>. Acesso em: 13 nov. 2024

BORGES, B.. Lei Maria da Penha completa 18 anos, mas violência contra a mulher segue crescendo no país. **G1**, 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2024/08/07/lei-maria-da-penha-completa-18-anos-mas-violencia-contra-a-mulher-segue-crescendo-no-pais.ghtml>. Acesso em: 08 ago. 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília, DF, 07 ago. 2006. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 29 abr. 2024.

BRASIL. **Lei nº 14.232, de 28 de outubro de 2021.** Institui a Política Nacional de Dados e Informações relacionadas à Violência contra as Mulheres (PNAINFO). Brasília, DF, 28 out. 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14232.htm. Acesso em: 12 ago. 2024.

BRASIL. **Ministério da Mulher:** Ações e Programas, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas-1>. Acesso em 23 mai. 2024.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres – Presidência da República. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres**, 2011. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-aviolencia/pdfs/politica-nacional-de-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>. Acesso em: 11 ago. 2024.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres – Presidência da República. **Programa Mulher, Viver sem Violência:** Diretrizes Gerais e Protocolo de Atendimento, 2015. Disponível em: <https://www.mpmg.mp.br/data/files/57/C0/01/F6/DA44A7109CEB34A7760849A8/Casa%20da%20Mulher%20Brasileira%20-%20Diretrizes%20gerais%20e%20protocolo%20de%20atendimento.pdf>. Acesso em: 11 ago. 2024.

CAMBAUVA, D.. Casa da Mulher Brasileira: conheça e saiba como funciona. conheça e saiba como funciona. **Agência Gov**, 2024. Disponível em: <https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202401/casa-da-mulher-brasileira-conheca-e-saiba-como-funciona-1#:~:text=A%20Casa%20da%20Mulher%20Brasileira,mais%20diversos%20tipos%20de%20viol%C3%A7Ancia>. Acesso em: 01 ago. 2024.

CARVALHO, A. V.. Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher: contribuições a partir da curadoria de conteúdos. **Revista EDICIC, San Jose**, v. 2, p. 1-12, 2022. Disponível em: <https://repositorio.ufrn.br/handle/123456789/54642>. Acesso em: 09 ago. 2024.

CASIQUE, L. C.; FUREGATO, A. R. F.. Violência contra mulheres: reflexões teóricas. **Revista Latino-Americana de Enfermagem**, [S.L.], v. 14, n. 6, p. 01-08, dez. 2006. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/s0104-11692006000600018>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rvae/a/PKjsM9ngxJXf7VTpHkx4GGs/abstract/?lang=pt#>. Acesso em: 04 ago. 2024.

CASTANHO, W. C.. A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação, /S. I./**, v. 9, n. 11, p. 4270–4296, 2023. DOI: <https://doi.org/10.51891/rease.v9i11.12710>. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/12710>. Acesso em: 20 jul. 2024.

CHATMAN, E. A.. The impoverished life-world of outsiders. **Journal of the American Society for Information Science**, New York, v. 47, n. 3, p. 193-206, 1996. Disponível em <https://tefkos.comminfo.rutgers.edu/Courses/612/Articles/ChatmanOutsiders.pdf>. Acesso em: 13 nov. 2024.

CUNHA, Murilo Bastos da. **Para saber mais:** fontes de informação em ciência e tecnologia. Brasília, DF: Briquet de Lemos, 2001. 168 p. Disponível em: <http://icts.unb.br/jspui/handle/10482/15121>. Acesso em 23 mai 2024.

DATA REPORT. **Digital 2023 Brazil.** [S.L.]2023. Disponível em: <https://pt.slideshare.net/slideshow/digital-2023-brazil-february-2023-v01/255818494>. Acesso em 18 nov. 2024.

FERNANDES, V. D. S.. **Lei Maria da Penha:** o processo penal no caminho da efetividade. 2013. 283 f. Tese (Doutorado) - Curso de Direito Processual Penal, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2013. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/6177>. Acesso em: 13 nov. 2024.

FERREIRA, L. C. da S.; CORTES, G. R.. Enfrentando a violência contra as mulheres por meio da informação: o olhar dos/as estudantes de biblioteconomia. **Revista Conhecimento em Ação**, [S. l.], v. 2, n. 2, p. 19–44, 2017. DOI: <https://doi.org/10.47681/rca.v2i2.11722>. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/rca/article/view/11722>. Acesso em 23 mai 2024.

FONSECA, P. M. d.; LUCAS, T. N. S.. **Violência doméstica contra a mulher e suas consequências psicológicas.** 2006. 21 f. TCC (Graduação) - Curso de Psicologia, Fundação Bahiana para o Desenvolvimento das Ciências, Salvador, 2006. Disponível em: <http://newpsi.bvs-psi.org.br/tcc/152.pdf>. Acesso em: 05 ago. 2024.

GUARALDO, T. d. S. B.; DOS SANTOS, C. R. G.; DE MELO, D. M.. Mediação da informação e políticas públicas para o enfrentamento à violencia contra a mulher: pesquisa participativa em Bauru. In: **XXI Encontro Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Ciência da Informação.** 2021. Disponível em: <https://brapci.inf.br/#/v/193183>. Acesso em: 09 ago. 2024

GUIMARÃES, K. L. M.. **A Integração dos equipamentos públicos de atendimento às mulheres em situação de violência:** Uma análise da Casa da Mulher Brasileira de Campo Grande - MS, período de 2015 a 2017.. 66 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Políticas Públicas, FLASCO/FPA, Campo Grande, 2021. Disponível em: <http://hdl.handle.net/10469/19479>. Acesso em: 25 set. 2024.

GUIMARÃES, M. C.; PEDROZA, R. L. S.. Violência contra a mulher: problematizando definições teóricas, filosóficas e jurídicas. **Psicologia & Sociedade**, [S.L.], v. 27, n. 2, p. 256-266, ago. 2015. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/1807-03102015v27n2p256> . Disponível em: <https://www.scielo.br/j/psoc/a/Dr7bvbkMvcYSTwdHDpdYhfn/#> . Acesso em: 05 ago. 2024.

INSTITUTO DATASENADO. **DataSenado: 75% das brasileiras afirmam “conhecer pouco” sobre Lei Maria da Penha.** Brasília, 2024b. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/publicacaodatasenado?id=pesquisa-estadual-de-violencia-contra-a-mulher-2024>. Acesso em 12 ago. 2024.

INSTITUTO DATASENADO. **Pesquisa Estadual de Violência contra a Mulher 2024.** Brasília, 2024a. Disponível em:

<https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/publicacaodatasenado?id=pesquisa-estadual-de-violencia-contra-a-mulher-2024>. Acesso em 23 mai 2024.

INSTITUTO MARIA DA PENHA. **A Lei na Íntegra e comentada**, 2018. Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/lei-11340/lei-maria-da-penha-na-integra-e-comentada.html> . Acesso em: 11 ago. 2024.

MARTINS, A. P. A.; CERQUEIRA, D. R. d. C.; MATOS, M. V. M.. A institucionalização das políticas públicas de enfrentamento à violência contra as mulheres no Brasil. **Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea)**, [S.L], p. 2-37, 2015. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/5711> . Acesso em: 18 jul. 2024.

MARTINS, I. d. S.; FRANKLIN, N. I. C.. **Lei Maria da Penha**: avanços legislativos e as principais problemáticas que dificultam sua problemática que dificultam sua aplicação. 2018. 19 f. Curso de Direito, Universidade de Rio Verde, Caiapônia, 2018. Disponível em: <https://www.unirv.edu.br/conteudos/fckfiles/files/Iara%20de%20Souza%20Martins.pdf>. Acesso em: 08 ago. 2024.

MORAES, A. F. L.. **Violência Doméstica e a eficácia da aplicabilidade da Lei Maria da Penha**. 2018. 23 f. TCC (Graduação) - Curso de Direito, Faculdades Doctum de Guarapari, Guarapari, 2018. Disponível em: <https://dspace.doctum.edu.br/bitstream/123456789/2393/1/aline%20TCC.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2024.

MOURA, A.. Silenciosa e brutal, violência psicológica atinge milhares de mulheres no Brasil. **CNJ**, 2023. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/silenciosa-e-brutal-violencia-psicologica-atinge-milhares-de-mulheres-no-brasil/>. Acesso em: 01 ago. 2024.

NERI, G. S.; MOTA, F. R. L.. Competência informacional com vistas à mulher em situação de violência. **Logeion**: Filosofia da Informação, [S.L.], v. 10, n. 2, p. 1-13, 2024. DOI: <http://dx.doi.org/10.21728/logeion.2024v10n2.e-6735>. Disponível em: <https://revista.ibict.br/fiinf/article/view/6735>. Acesso em: 23 maio 2024. Acesso em: 23 mai. 2024.

OLIVEIRA, E. F. T. d.; FERREIRA, K. E.. Fontes de Informação on line em arquivologia: uma avaliação métrica. **Biblos**, Rio Grande, v. 23, n. 2, p. 69-76, 2009. Disponível em: <https://www.repositorio.furg.br/bitstream/handle/123456789/11250/69-76.pdf?sequence=1&isAllowed=y>. Acesso em: 18 jun. 2024.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). **Violência contra as mulheres**. Brasília, 2024. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/topics/violence-against-women#:~:text=A%20viol%C3%A3o%20contra%20mulheres%20e%20meninas%20%C3%A9%20um%20problema%20de,governo%20e%20da%20sociedade%20civil>. Acesso em 23 mai 2024.

PASINATO, W.. Lei Maria da Penha: novas abordagens sobre velhas propostas. Onde avançamos?. **Civitas - Revista de Ciências Sociais**, Porto Alegre, v. 10, n. 2, p. 216-231, 2010. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/742/74221650004.pdf> Acesso em: 09 ago. 2024.

PASINATO, W.. Oito Anos de Lei Maria Da Penha. Entre Avanços, Obstáculos e Desafios. **Revista Estudos Feministas**, [S. I.], v. 23, n. 2, p. 533–545, 2015. DOI: <https://doi.org/10.1590/0853-4382.23.2.533>. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/38874>. Acesso em: 08 ago. 2024.

PORTO, M.; BUCHER-MALUSCHKE, J. S. N. F.. Violência, mulheres e atendimento psicológico na Amazônia e no Distrito Federal. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v. 17, n. 2, p. 297-306, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/pe/a/gwzg4JHX8Mc4SLpmBBTk8kf/?lang=pt#> . Acesso em: 25 jul. 2024.

PREFEITURA DE SÃO PAULO. **Casa da Mulher Brasileira**. 2024. Disponível em: https://capital.sp.gov.br/web/direitos_humanos/w/mulheres/equipamentos/288423 Acesso em: 06 ago. 2024.

QUEIROZ, F. M. d. *et al*. Em briga de marido e mulher se mete a colher: mapeamento analítico dos serviços de prevenção e combate às violências contra as mulheres no Rio Grande do Norte. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE ASSISTENTES SOCIAIS, 16., 2019, Brasília. **Anais** [...], 2019. p. 1-12. Disponível em: <https://broseguini.bonino.com.br/ojs/index.php/CBAS/article/view/1172>. Acesso em: 07 ago. 2024.

RITT, C. F.; CAGLIARI, C. T. S.; COSTA, M. M. d.. **Violência cometida contra a mulher compreendida como violência de gênero**. Universidade de Santa Cruz do Sul –RS, UNISC. 2015, 20 p. Disponível em: https://web.archive.org/web/20200209092510/https://www.ufrgs.br/nucleomulher/arquivos/artigo_violencide%20genero . Acesso em: 13 nov. 2024.

SANTOS, L. R. d.. Um olhar sobre o feminicídio. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, [S.L.], v. 6, n. 11, p. 110-132, 2020. Disponível em: <https://periodicorease.pro.br/rease/article/view/220>. Acesso em: 06 ago. 2024.

SANTOS, M. O. S. d.; PEIXINHO, B. C.; CAVALCANTI, A. M. C.; SILVA, L. G, F, d.; SILVA, L. I. M. da. Estratégias de comunicação adotadas pela gestão do Sistema Único de Saúde durante a pandemia de Covid-19 – Brasil. **Interface**, Botucatu, v. 25, p. 1-20. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icse/a/sRZcRPfpNtT8xTxKfF4Q6WS/#>. Acesso em: 13 nov. 2024.

SILVA, N. F. N. da.; PRESSER, N. H.. Pobreza em informação: necessidades e busca de informações por mulheres vítimas de violência doméstica. In: XXII ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO – ENANCIB, 2022, **Anais** [...]. Porto Alegre, 2022. p. 1-10. Disponível em: <https://brapci.inf.br/#/v/201812>. Acesso em: 23 mai 2024.

SILVA, V. F. F. d.. **Disseminação da informação no combate à violência contra a mulher**: um estudo exploratório na cidade de Aracaju – Sergipe. São Cristóvão, 2021. 109f. TCC (Graduação) - Curso de Biblioteconomia e Documentação, Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2021. Disponível em: <https://ri.ufs.br/handle/riufs/14694>. Acesso em: 02 ago. 2024.

SOUZA, R. d. V.; UCHÔA, A. M. d. V.; BARRETO, M. R. N.. Fontes de informação sobre a violência contra a mulher no Brasil. **Serviço Social & Sociedade**, [S.L.], v. 147, n. 2, p. 1-23, 2024. DOI: <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.376>. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sssoc/a/GCpHjnWHRWVh6B4v6v7xV7v/?lang=pt>. Acesso em: 22 jul. 2024.

TARGINO, M. d. G.. Biblioteconomia, informação e cidadania. **Revista da Escola de Biblioteconomia da UFMG**, v. 20, n. 2, p. 149 - 160, 1991. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/reb/article/view/37210>. Acesso em: 23 mai 2024.

WAISELFIZ, J. J. **Mapa da violência 2015**: Homicídio de Mulheres no Brasil. Brasília: Flacso, 2015. Disponível em: https://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2016/04/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf. Acesso em: 23 mai. 2024.